

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 36  
DE 28 / 03 / 94

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.977	035	Alcides Dir.



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal N.º 2.977**

**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPIRITA "A NOSSA CASA".

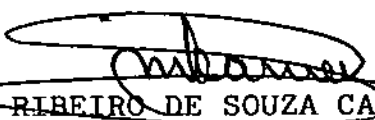
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo de conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Centro Espírita "A Nossa Casa".

**Artigo 2º** - A entrega do respectivo Diploma ocorrerá através da Câmara Municipal em Solenidade Especial marcada para este fim.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 1993.

  
**MARIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO**  
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº: 120/93.

Autor: Ver. Jorge de Oliveira

krs/.